

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Matrícula

55.150

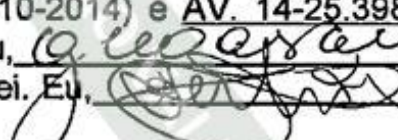

Ficha

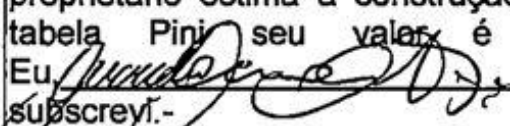
01

VOTUPORANGA-SP

CNS: 12.641-7

Votuporanga, 24 de novembro de 2014

IMÓVEL: Um terreno medindo 5,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 47,92 metros de cada lado, correspondentes a 239,60 metros quadrados, constituído de parte do lote vinte e quatro (24), da quadra dezessete (17), **CADASTRO NE 21 16 17 24-A**, situado à rua João Reganin, lado par, no prolongamento do loteamento "Décimo Quarto", Seção "B", no "BAIRRO POZZOBON", nesta cidade, distrito, município e comarca de VOTUPORANGA, confrontando pela frente com a rua João Reganin, do lado direito com os lotes cadastros finais 25, 03, 04 e 05, do lado esquerdo com parte do lote 24 (atual cadastro final 24), e nos fundos com o lote 10; imóvel esse distante 30,00 metros do alinhamento da rua Leonardo Commar.- (Prot. 187.503).- **PROPRIETÁRIO:** **DIEGO CRISTIANO DOS SANTOS BATISTA**, RG. 44.029.148-3-SP, CPF. 351.944.458-57, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente à rua José Querobim Borges, nº 5.695, Jardim Alvorada, nesta cidade.- **ORIGEM:** R. 13-25.398 (data: 3-10-2014) e AV. 14-25.398 (data: 24-11-2014), desta Serventia Imobiliária.- Eu,  (Gilberto Cazare da Silva), escrevente, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

AV. 1-55.150, feita em 21 de outubro de 2015, mediante requerimento, certidão nº 515/2015, expedida pela Prefeitura local; e CND/Previdência sob nº 002492015-88888369, arquivados nesta serventia (prot. 194.444), a fim de ficar constando que existe sobre o imóvel objeto da presente matrícula um prédio residencial com a área de 69,45 m2 de construção, situado à rua João Reganin, nº 2.278, quite com o INSS, conforme CND acima citada; que o proprietário estima a construção em R\$ 200.0000,00, mas de acordo com a tabela Pini seu valor é de R\$ 74.076,06, do que dou fé. Eu,  (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.-

R. 2-55.150, feito em 7 de janeiro de 2016, em virtude do qual o proprietário **DIEGO CRISTIANO DOS SANTOS BATISTA**, acima qualificado, por instrumento particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de São Paulo-SP, aos 22/dezembro/2015, com força de escritura pública (lei 4.380/64), e pelo preço de R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), TRANSMITIU o imóvel objeto da presente matrícula a **GEANDERSON LACERDA DOS SANTOS DEOLINDO**, RG. 40.120.997-0-SP, CPF. 355.908.148-39, gerente e sua mulher d. **ANA PAULA CANDIDO DE ARAÚJO DEOLINDO**, RG. 42.502.018-6-SP, CPF. 339.487.648-59, autônoma, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes à rua Sargento Noé Gabriel de Oliveira, nº 1.778, nesta cidade.- Constatou do contrato que o preço ajustado, foi pago da seguinte maneira:

Continua no verso.

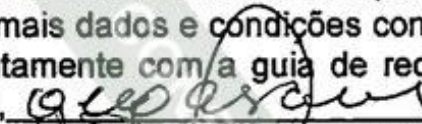

Matrícula

55.150

ficha

01

verso

R\$47.000,00 através de recursos próprios, pagos no ato, em moeda corrente nacional; e R\$141.000,00 através de financiamento concedido pelo Banco Bradesco S/A, motivo pelo qual a venda foi feita com mútuo e alienação fiduciária, nos termos da Lei 9.514/97, cuja alienação fiduciária será registrada a seguir.- Os demais dados e condições constam da via do contrato, arquivada nesta serventia, juntamente com a guia de recolhimento do ITBI (prot. 196.451), do que dou fé. Eu,  (Gilberto Cazare da Silva), escrevente, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

R. 3-55.150, feito em 7 de janeiro de 2.016, mediante instrumento particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de São Paulo-SP, aos 22/dezembro/2015, com força de escritura pública, a fim de ficar constando que os proprietários GEANDERSON LACERDA DOS SANTOS DEOLINDO e sua mulher d. ANA PAULA CANDIDO DE ARAÚJO DEOLINDO, qualificados no R.2, agora na qualidade de devedores fiduciantes, alienaram ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP (credor fiduciário), em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula, o qual fica constituído como **propriedade fiduciária**, nos termos da Lei 9.514/97, como garantia do financiamento concedido aos devedores fiduciantes.- **Dados do mútuo: valor total da dívida (financiamento): R\$150.400,00** (composto de R\$141.000,00 = financiamento e R\$9.400,00 = despesas financiadas); prazo de reembolso: 360 meses; valor da 1ª prestação na data da assinatura: R\$1.594,66; taxa de juros anual: (nominal - 9,39%); (efetiva - 9,80%); valor do encargo mensal (total) na data da assinatura: R\$1.636,25; data prevista para vencimento da 1ª prestação: 15-2-2016; sistema de amortização: SAC; razão de decréscimo mensal (RDM): R\$3,26; enquadramento da operação: SFH; valor de avaliação do imóvel: R\$188.000,00.- Os demais dados e condições constam da via do contrato, arquivada nesta serventia (prot. 196.451), do que dou fé. Eu,  (Gilberto Cazare da Silva), escrevente, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

AV. 4-55.150, feita em 26 de novembro de 2019, mediante requerimento de 04 de novembro de 2019, para constar que fica **consolidada a propriedade** do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP. Os devedores fiduciantes, Geanderson Lacerda dos Santos Deolindo e sua mulher Ana Paula Candido de Araújo Deolindo, já qualificados no R.2, foram intimados pessoalmente em 09 de outubro de 2019, pelo Registro de Títulos e Documentos anexo a esta Serventia, para pagamento das prestações vencidas, tendo decorrido o prazo legal sem a quitação do débito, em 24 de outubro de 2019. Foi apresentado o comprovante de

Continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

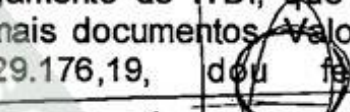
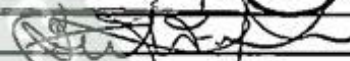
VOTUPORANGA-SP

Matrícula

55.150

Ficha

02

pagamento do ITBI, que fica arquivado nesta Serventia, juntamente com os demais documentos. Valor da consolidação: R\$188.000,00. Valor Venal/2019: R\$29.176,19, dou fe (Protocolo nº 223.268, de 23/08/2019).
Eu,  (Renato Shodi Okumura), escrevente.
Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial.